



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Prestação de serviços de publicações legais em âmbito nacional de editais de licitações, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu Art. 21, inciso I, dispensada a licitação conforme Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 para o ano de 2024.

II – Contratada: IMPRENSA NACIONAL – Inscrita no CNPJ de nº 04.196.645/0001-00.

III – Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade de Licitação: Tendo em vista a necessidade de publicações no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93, dos editais de licitação entre outros documentos da Administração Municipal, sendo que o diário oficial é considerado como jornal público especialmente instituído por lei para divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos e ainda, sendo essa entidade, integrante da Administração Pública, a responsável pela impressão do Diário Oficial. Destarte, só em raríssimas situações as publicações podem ser promovidas em outro jornal, a dispensa de licitação se funda no Art. 25, Caput, da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública.

IV – Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa foi escolhida pelas razões acima elencadas, e por ser órgão integrante da Administração Pública, criada para esse fim específico.

V – Justificativa do Preço: O Diário Oficial da União foi criado por Lei para desempenho de funções públicas descentralizadas. Em tais casos, a contratação é feita pelos preços fixados pela contratada. Sendo o valor estimado: **R\$ 35.028,00 (trinta e cinco mil e vinte e oito reais) para o ano de 2024.**

CAROLINE COGO CONTREIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19603/2022

São Borja-RS, 29 de dezembro de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

ROQUE LANGELDOLFF FELTRIN

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

SÚMULA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2023

Inexigibilidade de licitação nº 045/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Prestação de serviços de publicações legais em âmbito nacional de editais de licitações, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu Art. 21, inciso I, dispensada a licitação conforme Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93; Contratada: IMPRENSA NACIONAL – Inscrita no CNPJ de nº: 04.196.645/0001-00; Valor estimado: R\$ R\$ 35.028,00 (trinta e cinco mil e vinte e oito reais) para o ano de 2024; Rubrica: (34) 3.3.90.39.90.00.00.00 – Publicidade Institucional.

São Borja, 29 de dezembro de 2023.